



Bruxelas, 11 de outubro de 2022  
(OR. en)

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2012/0299(COD)**

---

---

13153/1/22  
REV 1

CODEC 1415  
SOC 547  
GENDER 159  
ECOFIN 959  
DRS 50

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO  
relativa à melhoria do equilíbrio de género nos cargos dirigentes de  
empresas cotadas e a outras medidas conexas (**primeira leitura**)  
– Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota  
justificativa do Conselho

---

1. Em 16 de novembro de 2012, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 157.º, n.º 3, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 13 de fevereiro de 2013<sup>2</sup>.
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 30 de maio de 2013<sup>3</sup>.
4. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 20 de novembro de 2013<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> 16433/12 + ADD 1 a ADD 3.

<sup>2</sup> JO C 133 de 9.5.2013, p. 68-76.

<sup>3</sup> JO C 218 de 30.7.2013, p. 33-41.

<sup>4</sup> 16284/13.

5. Em 15 de junho de 2022, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o acordo provisório alcançado pelos legisladores.
6. Em 16 de junho de 2022, a Comissão dos Assuntos Jurídicos (JURI) e a Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros (FEMM) do Parlamento Europeu confirmaram o acordo provisório e, posteriormente, os seus presidentes enviaram uma carta ao presidente do Coreper em que declaravam que o Parlamento Europeu deveria, em segunda leitura, aprovar a posição do Conselho em primeira leitura (após revisão pelos juristas-linguistas) sem alterações.
7. Convida-se, pois, o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Conselho em primeira leitura constante do documento 10521/22, bem como a nota justificativa constante do documento 10521/22 ADD 1, com o voto contra da Hungria, da Polónia e da Suécia e com a abstenção da República Checa, da Estónia, da Letónia e da Eslováquia.
8. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda 1 à presente nota.

---